



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 027/2021

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2021** a **11/02/2021** – **Portaria nº 010/2021**;

CONSIDERANDO que as férias da referida servidora já foram interrompidas nos dias 25/01/2021, 01/02/2021 e 02/02/2021 – **Portarias nº 020/2021 e 023/2021**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal na elaboração das atas da 4ª Sessão Extraordinária do dia 11/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, no dia 12/02/2021.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos.09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES